

Re: Assunto: Pedido de Esclarecimento Técnico - Licitação Processo nº SEI-330018/000547/2022

De : Felipe Amado Gonçalves <felipe.amado@cidades.rj.gov.br>

ter., 21 de jan. de 2025 17:14

Assunto : Re: Assunto: Pedido de Esclarecimento Técnico - Licitação
Processo nº SEI-330018/000547/2022

Para : Licitação Secid <licitacao.secid@cidades.rj.gov.br>

Cc : Bruno Ricardo Ferreira Ribeiro

<bruno.ribeiro@cidades.rj.gov.br>, Marcela Ribeiro Moreira

<marcela.ribeiro@cidades.rj.gov.br>, rafaela elias

<rafaela.elias@cidades.rj.gov.br>

Em resposta ao questionamento referente à qualificação técnica que se refere a Concorrência nº 01/2023, esclarecemos que:

1. **Execução de Base de Brita Graduada:** É permitido apresentar serviços realizados com materiais diversos, como pó de pedra e brita, desde que sejam de natureza similar e realizados com os mesmos equipamentos?

R: Desde que apresentem similaridade técnica, os atestados podem ter validade para comprovação de habilitação técnica por semelhança.

2. **Revestimento:** Podemos apresentar quantitativos em m², acompanhados de memorial de cálculo para conversão?

R: Sim, a unidade não interfere na comprovação da execução do item, apenas deverá ser realizada a conversão da unidade para fins de comparação com a quantidade mínima para habilitação técnica.

3. **Construção de calçadas:** É possível utilizar como comprovação serviços de concretagem, como lajes, pisos radiantes e outros elementos de concreto, incluindo preparação e montagem de armação da mesma complexidade da calçada?

R: Desde que apresentem similaridade técnica, os atestados podem ter validade para comprovação de habilitação técnica por semelhança.

4. **Comprovação de contratos em andamento:** Contratos de obras em execução podem ser aceitos, utilizando medições, relatórios fotográficos e demais documentos comprobatórios?

5.

R: Como consta no item 7 do Projeto Básico (index 90813204) para fins de comprovação de habilitação técnica "O Responsável Técnico indicado pela empresa licitante deverá apresentar atestados em seu nome, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente averbados no CREA e acompanhados da respectiva CAT" que tem como base o artigo 30 da Lei nº 8666/93.

6. **Outro ponto seria que está sendo solicitado 100% dos itens conforme planilha orçamentaria, podemos considerar a comprovação de até 50% como a lei estabelece**

R: Foi estabelecido o quantitativo mínimo de 20% das quantidades dos itens de maior relevância como pode ser visto no item 7 do Projeto Básico (index 90813204) "A comprovação de aptidão da licitante através da apresentação de atestados técnicos que contemplem no mínimo de 20% das quantidades a serem contratadas para os itens de relevância abaixo relacionados deste certame:"

Sem mais para o momento.
Atenciosamente.

--

Felipe Amado Gonçalves
Coordenador de Desenvolvimento
ID Funcional: 5134824-1

Coordenação de Desenvolvimento - COODEN
Superintendência de Projetos Estratégicos de Obras - SUPPESO
Subsecretaria de Projetos de Engenharia - SUBPROJ
Secretaria de Estados das Cidades - SECID

De: "Licitação Secid" <licitacao.secid@cidades.rj.gov.br>
Para: "Bruno Ricardo Ferreira Ribeiro" <bruno.ribeiro@cidades.rj.gov.br>, "Felipe Amado Gonçalves" <felipe.amado@cidades.rj.gov.br>
Cc: "Marcela Ribeiro Moreira" <marcela.ribeiro@cidades.rj.gov.br>
Enviadas: Terça-feira, 21 de janeiro de 2025 15:20:53
Assunto: Fwd: Assunto: Pedido de Esclarecimento Técnico - Licitação Processo nº SEI-330018/000547/2022

De: "preis" <preis@plenaplan.com.br>
Para: "Licitação Secid" <licitacao.secid@cidades.rj.gov.br>, juliane@plenaplan.com.br, plenaplan@plenaplan.com.br
Enviadas: Segunda-feira, 20 de janeiro de 2025 14:56:17
Assunto: Assunto: Pedido de Esclarecimento Técnico - Licitação Processo nº SEI-330018/000547/2022

Prezados,
Boa tarde!

Venho, por meio deste e-mail, solicitar esclarecimentos técnicos referentes à licitação do Processo nº SEI-330018/000547/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e urbanização, com elaboração de projeto executivo, no bairro Santa Izabel, em São Gonçalo/RJ.

Tipo de Licitação: Concorrência Pública 01/2023.

No edital, o item relacionado à **parcela de maior relevância** requer a comprovação dos seguintes quantitativos:

- Execução de Base de Brita Graduada – Quantidade: **49.752,37 m³**;
- Execução de revestimento de concreto betuminoso usinado a quente – Quantidade: **35.433,30 T**;
- Construção de calçadas de concreto – Quantidade: **136.116,44 m²**.

Para as devidas comprovações, conforme previsto no edital, pode-se considerar a soma de itens similares e de mesma complexidade. Nesse sentido, gostaríamos de esclarecer os seguintes pontos:

1. **Execução de Base de Brita Graduada:** É permitido apresentar serviços realizados com materiais diversos, como pó de pedra e brita, desde que sejam de natureza similar e realizados com os mesmos equipamentos?
2. **Revestimento:** Podemos apresentar quantitativos em m², acompanhados de memorial de cálculo para conversão?
3. **Construção de calçadas:** É possível utilizar como comprovação serviços de concretagem, como lajes, pisos radiantes e outros elementos de concreto, incluindo preparação e montagem de armação da mesma complexidade da calçada ?
4. **Comprovação de contratos em andamento:** Contratos de obras em execução podem ser aceitos, utilizando medições, relatórios fotográficos e demais documentos comprobatórios?
5. **Outro ponto seria que está sendo solicitado 100% dos itens conforme planilha orçamentaria, podemos considerar a comprovação de ate 50% como a lei estabelece?**

Aguardamos um retorno sobre os pontos mencionados para que possamos prosseguir de forma alinhada com os critérios estabelecidos.
Desde já, agradeço a atenção e me coloco à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.
Atenciosamente,

Pedro Reis
(11) 91852-2165

De : Licitação Secid <licitacao.secid@cidades.rj.gov.br>
Assunto : Fwd: Assunto: Pedido de Esclarecimento Técnico - Licitação
Processo nº SEI-330018/000547/2022
Para : Bruno Ricardo Ferreira Ribeiro
<bruno.ribeiro@cidades.rj.gov.br>, Felipe Amado Gonçalves
<felipe.amado@cidades.rj.gov.br>
Cc : Marcela Ribeiro Moreira <marcela.ribeiro@cidades.rj.gov.br>

ter., 21 de jan. de 2025 15:20

De: "preis" <preis@plenaplan.com.br>
Para: "Licitação Secid" <licitacao.secid@cidades.rj.gov.br>, juliane@plenaplan.com.br,
plenaplan@plenaplan.com.br
Enviadas: Segunda-feira, 20 de janeiro de 2025 14:56:17
Assunto: Assunto: Pedido de Esclarecimento Técnico - Licitação Processo nº SEI-
330018/000547/2022

Prezados,
Boa tarde!

Venho, por meio deste e-mail, solicitar esclarecimentos técnicos referentes à licitação do Processo nº SEI-330018/000547/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e urbanização, com elaboração de projeto executivo, no bairro Santa Izabel, em São Gonçalo/RJ.

Tipo de Licitação: Concorrência Pública 01/2023.

No edital, o item relacionado à **parcela de maior relevância** requer a comprovação dos seguintes quantitativos:

- Execução de Base de Brita Graduada – Quantidade: **49.752,37 m³**;
- Execução de revestimento de concreto betuminoso usinado a quente – Quantidade: **35.433,30 T**;
- Construção de calçadas de concreto – Quantidade: **136.116,44 m²**.

Para as devidas comprovações, conforme previsto no edital, pode-se considerar a soma de itens similares e de mesma complexidade. Nesse sentido, gostaríamos de esclarecer os seguintes pontos:

1. **Execução de Base de Brita Graduada:** É permitido apresentar serviços realizados com materiais diversos, como pó de pedra e brita, desde que sejam de natureza similar e realizados com os mesmos equipamentos?
2. **Revestimento:** Podemos apresentar quantitativos em m², acompanhados de memorial de cálculo para conversão?
3. **Construção de calçadas:** É possível utilizar como comprovação serviços de concretagem, como lajes, pisos radiantes e outros elementos de concreto, incluindo preparação e montagem de armação da mesma complexidade da calçada ?
4. **Comprovação de contratos em andamento:** Contratos de obras em execução podem ser aceitos, utilizando medições, relatórios fotográficos e demais documentos comprobatórios?

5. Outro ponto seria que está sendo solicitado 100% dos itens conforme planilha orçamentaria, podemos considerar a comprovação de ate 50% como a lei estabelece?

Aguardamos um retorno sobre os pontos mencionados para que possamos prosseguir de forma alinhada com os critérios estabelecidos.

Desde já, agradeço a atenção e me coloco à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais. Atenciosamente,

Pedro Reis
(11) 91852-2165

De : preis@plenaplan.com.br

seg., 20 de jan. de 2025 14:56

Assunto : Assunto: Pedido de Esclarecimento Técnico - Licitação
Processo nº SEI-330018/000547/2022

Para : licitacao secid <licitacao.secid@cidades.rj.gov.br>,
juliane@plenaplan.com.br, plenaplan@plenaplan.com.br

Prezados,
Boa tarde!

Venho, por meio deste e-mail, solicitar esclarecimentos técnicos referentes à licitação do Processo nº SEI-330018/000547/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e urbanização, com elaboração de projeto executivo, no bairro Santa Izabel, em São Gonçalo/RJ.

Tipo de Licitação: Concorrência Pública 01/2023.

No edital, o item relacionado à **parcela de maior relevância** requer a comprovação dos seguintes quantitativos:

- Execução de Base de Brita Graduada – Quantidade: **49.752,37 m³**;
- Execução de revestimento de concreto betuminoso usinado a quente – Quantidade: **35.433,30 T**;
- Construção de calçadas de concreto – Quantidade: **136.116,44 m²**.

Para as devidas comprovações, conforme previsto no edital, pode-se considerar a soma de itens similares e de mesma complexidade. Nesse sentido, gostaríamos de esclarecer os seguintes pontos:

1. **Execução de Base de Brita Graduada:** É permitido apresentar serviços realizados com materiais diversos, como pó de pedra e brita, desde que sejam de natureza similar e realizados com os mesmos equipamentos?
2. **Revestimento:** Podemos apresentar quantitativos em m², acompanhados de memorial de cálculo para conversão?
3. **Construção de calçadas:** É possível utilizar como comprovação serviços de concretagem, como lajes, pisos radiantes e outros elementos de concreto, incluindo preparação e montagem de armação da mesma complexidade da calçada ?
4. **Comprovação de contratos em andamento:** Contratos de obras em execução podem ser aceitos, utilizando medições, relatórios fotográficos e demais documentos comprobatórios?
5. **Outro ponto seria que está sendo solicitado 100% dos itens conforme planilha orçamentaria, podemos considerar a comprovação de ate 50% como a lei estabelece?**

Aguardamos um retorno sobre os pontos mencionados para que possamos prosseguir de forma alinhada com os critérios estabelecidos.

Desde já, agradeço a atenção e me coloco à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais. Atenciosamente,

Pedro Reis
(11) 91852-2165